

Lei n.º 10 de 16 de Agosto de 1937

Autoriza o Poder Executivo a abrir no
 Thesouro Municipal um credito supplementar
 de 1979#900 a verba Obras Publicas
 "conservação de ruas, pontes, estradas e proprio"
 Art. 3º par. 1º let. A. do orçamento vigente.

A. Camara Municipal de Pereira, decreta e eu promulgo
 a seguinte lei.

Art. Único. Fica o Poder Executivo autorizado
 a abrir, no Thesouro Municipal, um credito supplementar
 de um conto novecentos e setenta e nove mil novecentos
 reis a verba Obras Publicas "conservação de ruas, pontes,
 estradas e proprio" Art. 3º. par. 1º let. A. do orçamen-
 to vigente, afim de pagar os diaristas que trabalharam
 na estrada que liga esta cidade a Leonidas, nos servicos
 da estrada que liga esta cidade a Cesario Louge,
 molcho de a propriedade de Sr. Adelino Joze Vilela
 na estrada do Bairro do Chinho, na limpeza de
 sarjetas, valetas da cidade, com o trabalho de carrega-
 da remoção de terra areia e tijolos do jardim Publ-
 co, e mais servicos feitos nas estradas de Cesario
 Louge, Bragançeiros e Moqueim, cuja execucao
 sera coberta com a soma que se verificar na Ru-
 lica do Imposto de Industria e Profissoes do cor-
 rente exercicio, entrando a presente lei em vigor na
 data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em
 contrario.

Prefeitura Municipal de Pereira 17 de
 Agosto de 1937

Antonio Silva

Deputado Municipal

Publicada no cartorio da Prefeitura Municipal de Pereira
 em 17 de Agosto de 1937. - Pedro Silva - Secretario.